

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805-0023/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, **TORNA PÚBLICO** por meio da **DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizará o procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462, de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 01/2022 e demais disposições legais pertinentes neste aviso e seus Anexos:

DATA E HORA DO INÍCIO DA SESSÃO	15/09/2025 às 8h
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	08:00 às 14:00
UASG	982837 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br
VALOR ESTIMADO	R\$ 24.418,7150
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS:	☒ SIM ☐ NÃO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2022, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**, para atender as necessidades da DELCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO - GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Aviso, bem como as condições de participação e habilitação estabelecidas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS (se for o caso)

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam em processos que sigam a instrução de Registro de Preço, o que não é o caso neste.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

- a) O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- b) O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- c) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

3.3. **Deverá ser respeitado o art. 45 da Lei Complementar nº 001/2022, que estabelece que os critérios de desempate nas licitações municipais.**

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4.5. Sociedades cooperativas, desde que:

3.4.5.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.5.2. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

DO INGRESSO:

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2. NÃO será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.1. A proposta deverá conter **DECLARAÇÃO** de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. **DECLARAÇÃO** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. **DECLARAÇÃO** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. **DECLARAÇÃO** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. **DECLARAÇÃO** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. **DECLARAÇÃO** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR – GLOBAL**.

5.3.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **10% (dez por cento)**.

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.4. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise complementar da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Em caso de haver divergência entre o item selecionado no Termo de Referência disponível e a proposta de preços apresentada, prevalecem as especificações do Termo de Referência, inclusive para fins de desclassificação.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.12. Poderá ser dispensada a apresentação parte dos documentos de habilitação e de qualificação técnica, quando das contratações de entrega imediata, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação, para compras em geral, conforme previsão legal do art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (se houver)

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Unidade Gestora requisitante, previstos no PPA e na LDO vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0002 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2002

ATIVIDADE: 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances ou disputa.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação, endereço eletrônico: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente Aviso I com uma nova data;

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

a) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

b) As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento de dispensa, a disputa será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro na documentação relativa ao procedimento.

12.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.9. É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta dispensa de licitação;
- c) Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Poderá o Município revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.12. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.13. Os fornecedores se submetem às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como àquelas expressamente previstas no Termo de Referência e Contrato contidos nos anexos deste Aviso de Contratação Direta.

12.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.15. A publicidade dos Atos referente a esta dispensa se dará através de publicação no Diário Oficial do Município - <https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>; Portal da Transparência - <https://www.pilar.al.gov.br/licitacoes/> e/ou publicação no Portal Nacional de Compras Públicas / PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais>.

13. FORO

13.1. As questões decorrentes deste Aviso que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de PILAR/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

13.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. ANEXO I – Termo de Referência;

II. ANEXO II – Minuta do Contrato;

- III. ANEXO III – Modelo de Declaração;
- IV. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Pilar/AL, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Data: 09/09/2025 10:42:53 -0300
Verifique em <https://validar.rli.gov.br>

Juliana Alves Fernandes Correia
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Matrícula: 29.026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2022, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, para atender as necessidades da Diretoria Especial de Licitações e Contratos do Município de Pilar/AL.

• ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Mensal Máximo	Valor Anual Máximo
01	Conversão e customização de dados, implantação e treinamento do sistema. - Incluindo a disponibilização de técnicos para efetuar palestras públicas e/ou eventos para demonstração dos sistemas propostos, para os contribuintes e sociedade de modo geral, em locais e datas previamente definidos pelo órgão municipal responsável pela operação do sistema a ser contratado; - Incluindo a Implantação e disponibilização do Software contendo as especificações dos subprodutos (Especificações Técnicas dos Sub-Sistemas); - Incluindo serviços como treinamentos, conversão de dados, serviços de Data Center, suporte ao uso do sistema e suporte especializado em cadastro técnico urbano, deverão ter início no mesmo prazo definido no item anterior.	Mês	01	R\$ 3.460,5950	R\$ 3.460.5950
02	Licenciamento de uso do Sistema Integrado de Licitações e Compras-SIAP	Mês	12	R\$ 873,2550	R\$ 10.479,0600
03	Licenciamento de uso do Sistema Integrado de Serviços de Engenharia e Obras-SIAP	Mês	12	R\$ 873,2550	R\$ 10.479,0600

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SISTEMA

- 1.2. O Sistema de envio de remessa ao SIAP e os serviços propostos deverão atender as seguintes especificações gerais:**
- Execução de todos os procedimentos em ambiente WEB, não possuindo nenhum arquivo executável em suas estações, permitindo, sem restrições operacionais, o acesso por qualquer navegador (Browser) do mercado atual;
 - Ser Personalizado e Customizado de acordo com as normas, procedimentos e solicitações da Prefeitura Municipal de Pilar;
 - Disponibilizar os sistemas alvos do presente objeto em página da internet, cujo endereço eletrônico, deverá conter, obrigatoriamente, personalização através do Brasão Municipal e respectivas cores da bandeira municipal, identificando de forma específica o Município de Pilar;
 - Traferir via internet utilizando protocolo "https: HyperTextTransferProtocolSecure" para segurança das informações transmitidas, com Criptografia da Transmissão de Dados com Certificação Digital emitida por empresa amplamente reconhecida;
 - Ser desenvolvido em linguagem de programação, versão comercial "SOFTWARE LIVRE" usando Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBDR), atualizado, versão comercial "SOFTWARE LIVRE". Os dados deverão ser compatíveis com

funcionamento e operacionalização em ambiente de internet com aplicativos devidamente licenciados;

- f) Ter serviço de hospedagem em Data Center e serviços correlatos com sistemas de controle e redundância de banda com a internet, energia elétrica, refrigeração e disponibilidade de hardware, de responsabilidade do contratado;
- g) Cópias idênticas do sistema devem rodar em múltiplos servidores redundantes realizando o balanceamento de carga de solicitações dos usuários de forma transparente e automática. No caso de interrupção do serviço de um dos servidores as solicitações devem ser automaticamente redirecionadas aos outros ainda em funcionamento permitindo alta disponibilidade;
- h) O sistema proposto deve possibilitar a integração com outros sistemas de informática em execução em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Pilar;
- i) O sistema deverá ser multiusuário, multiplataforma e multitarefa, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial;
- j) Operacionalização e funcionamento em regime 7x24 (sete dias da semana por vinte e quatro horas), exceto por motivos de caso fortuito e força maior;
- k) Trabalhar de forma integrada com todas as funções dos Sub-Sistemas especificados;
- l) Ter registros dos acessos em Tabela de Auditoria, contendo as ações e endereços "IP – Internet Protocol" do local de conexão dos usuários;
- m) Opção para o fornecimento de back-ups das informações da Base de Dados da Prefeitura Municipal de Pilar, sempre que a mesma requisitar, bem como ao final do contrato;
- n) Permitir o acesso aos usuários por meio de *login* e *senha* personalizável;
- o) Os acessos ao sistema deverão ter opções de segurança no acesso, tais como teclado virtual, e/ou cartão de segurança, e/ou de uma ferramenta auxiliar (CAPTHAS), ou outras modalidades de segurança de acesso para evitar spans ou mensagens disparadas por outros computadores ou robôs, permitindo, assim, que somente seres humanos tenham acesso ao sistema e garanta a integridade no acesso ao sistema;
- p) Possuir funcionalidade de expiração da sessão de acesso após determinado período de sua inatividade;
- q) Disponibilizar via web os manuais dos usuários contribuintes;
- r) Ter manutenção periódica do seu funcionamento e aplicação das evoluções tecnológicas;
- s) Disponibilizar, durante o período do contrato, suporte a distância no formato Help on-line, comunicação por Web Chats, condições remotas e troca de arquivos para atendimento aos usuários. Este atendimento será fornecido de segunda a sexta, durante o horário compreendido, no mínimo, entre 8:00 h as 17:00 h, sem interrupções;
- t) Ministras treinamentos para os funcionários da Prefeitura Municipal de Pilar, sempre que requisitado ou na ocorrência de atualização de versões;
- u) Possuir sistema de auditoria com mecanismo "LOG", para monitorar todas as operações executadas pelos usuários registrando data e hora, usuário, função do usuário, identificação de cada operação e a identificação do IP de origem;
- v) Possuir filtro de pesquisa onde o usuário possa utilizar a ferramenta para acesso rápido a determinado módulo ou função dentro do sistema. Essa funcionalidade pode ser substituída por um manual online dentro do Sistema.
- w) Self-service BI (SSBI) é uma abordagem que permite aos usuários de negócios acessarem e analisarem dados sem depender de especialistas em TI.
- x) Self service report, ou seja, um gerador de relatório sem a necessidade de programação, em que qualquer usuário consiga criar um relatório dentro do sistema.
- aa) API RESTful é uma interface de programação de aplicações (API) que permite a troca de informações entre sistemas informáticos.
- bb) Integração contábil em tempo real uma conexão entre o sistema de gestão de envio de remessa para o SIAP e a contabilidade do órgão, de forma a permitir o acesso automatizado a informações.
- cc) Self service BI e o self service report com no mínimo 10 usuários.
- dd) Um sistema 100% web, um software que funciona na internet, permitindo o acesso a dados financeiros de qualquer lugar e a qualquer momento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SUBSISTEMAS

➤ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Leilante Obra: O envio das remessas mensais de Obras e Serviços de Engenharia deverá ser realizado pela Unidade Gestora responsável em cada etapa do processo: licitação, contratação e execução.
- A remessa mensal deverá conter os dados relativos às obras iniciadas, em andamento, suspensas ou paralisadas na referida

competência da remessa.

NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Número da Licitação - Obrigatório caso o contrato seja originário de uma licitação.
NumeroContratacaoDireta	Texto	16	NÃO	Número da Contratação Direta - Obrigatório caso o contrato seja originário de um processo de contratação direta.
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Informar o número do Contrato de execução da Obra.
NumeroProcesso	Texto	32	SIM	Informar o número do Processo de contratação da Obra.
AnoLicitacao	Texto	4*	NÃO	Informar o ano da licitação da obra.
ObjetoContrato	Texto	1024	SIM	Informar o Objeto do contrato.
RegimeExecucaoObra	Numérico	1*	SIM	Informar o Regime de execução da obra. Possíveis valores: Empreitada por preço global Empreitada por preço unitário Empreitada Integral Tarefa Execução Direta Contratação Integrada Contratação Semi-Integrada
DataInicioPrevista	Data	10	SIM	Data de início prevista para a obra.
DataFimPrevista	Data	10	SIM	Data fim prevista para a obra.
PrazoExecucao	Numérico	4	SIM	Informar o Prazo de execução da obra (em dias).
TipoObra	Numérico	2	SIM	Informar o Tipo de Obra conforme os itens da Tabela 14 – Tipo de Obra.
TipoServico	Numérico	2	SIM	Informar o Tipo de Serviço conforme os itens da Tabela 15 - Tipos de Serviços.
SectorBeneficiado	Numérico	2	SIM	Informar o Setor Beneficiado conforme os itens da Tabela 16 - Setor Beneficiado.
NaturezaObra	Numérico	1*	SIM	Natureza da Obra. Possíveis valores: Reforma Construção Ampliação Fabricação Recuperação Construção e Reforma Serviços Técnicos Especializados
CodigoExecutor	Numérico	14	SIM	Código identificador do proponente, CNPJ para pessoa Jurídica, CPF para pessoa Física.
Endereco	Texto	255	SIM	Endereço da Obra.
CEP	Numérico	8*	SIM	CEP da Obra.
Latitude	Decimal		SIM	Informar o valor da Latitude da obra, em graus decimais. Usar até 2 dígitos para a

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
				parte inteira e até 10 dígitos para a parte decimal. (Ex. -9.6418606)
Longitude	Decimal		SIM	Informar o valor da Longitude da obra, em graus decimais. Usar até 3 dígitos para a parte inteira e até 10 dígitos para a parte decimal. (Ex. -35.7357756)
RegistroCREA	Texto	10	NÃO	CREA do Responsável pela fiscalização pela Obra do Ente contratante.

DataCadastramento Data 10 SIM Informar a data de cadastramento no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Obra).	2195	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Obra).
Se o valor do campo (NumeroProcesso) não existir na tabela (Obra).	2196	O campo (NumeroProcesso) não tem um registro correspondente na tabela (Obra).

- **Leiaute Acompanhamento:** A remessa mensal deverá conter os dados relativos a vistorias técnicas realizadas a obras e serviços de engenharia na referida competência da remessa.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroProcesso	Texto	32	SIM	Informar o Número do Processo, conforme informado no leiaute Obra.
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Informar o Número do Contrato de execução da Obra, conforme informado no leiaute Obra.
NumeroParcela	Númerico	10	SIM	Número da Parcela de Desembolso
Data	Data	10	SIM	Data da vistoria
MesReferencia	Texto	2	SIM	Mês de referência
DescricaoServico	Texto	10240	SIM	Descrição do serviço executado
Situacao	Númerico	1*	SIM	Situação atual da obra:
Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
				Ativa, na hipótese de obra regular em pleno desenvolvimento da atividade de construção civil; Atrasada Paralisada, quando informada a interrupção temporária da atividade pela contratada; Suspensa, por ato de ofício; Encerrada, quando a obra for regularizada.
Justificativa	Texto	10240	NÃO	Informar a justificativa para a Situação, quando esta receber os valores 2. Atrasada, 3. Paralisada ou 4. Suspensa.
CPFResponsavel	Númerico	11*	SIM	Responsável pela fiscalização da obra

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Obra).	2200	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Obra).
Se o valor do campo (NumeroParcela) não existir na tabela (CronogramaDesembolso).		O campo (NumeroParcela) não tem um registro correspondente na tabela (CronogramaDesembolso).
Se o valor do campo (NumeroProcesso) não existir na tabela (Obra).	2202	O campo (NumeroProcesso) não tem um registro correspondente na tabela (Obra).

- **Leiaute Medição:** A remessa mensal deverá conter os dados relativos às Medições emitidas na referida competência da remessa. Havendo mais de uma medição emitida no período, o leiaute deverá conter os registros de todas as medições.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroProcesso	Texto	32	SIM	Informar o Número do Processo, conforme informado no leiaute Obra.
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Informar o Número do Contrato de execução da Obra, conforme informado no leiaute Obra.
NumeroCNO	Númerico	12	NÃO	Número da Obra no Contrato Nacional de Obras.

Data	Data	10	SIM	Data da medição.
CPFResponsavel	Numérico	11*	SIM	Responsável pela medição da obra.
PercentualMedicao	Decimal		SIM	Percentual (acumulado) físico medido.
ValorMedicao	Decimal		SIM	Valor a pagar pela medição.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crêterios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Obra).	2210	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Obra).
Se o valor do campo (NumeroCNO) não existir na tabela (CadastroNacionalObras).	2211	O campo (NumeroCNO) não tem um registro correspondente na tabela (CadastroNacionalObras).
Se o valor do campo (NumeroProcesso) não existir na tabela (Obra).	2212	O campo (NumeroProcesso) não tem um registro correspondente na tabela (Obra).

- **Leiaute Documento Responsabilidade Técnica:** Uma vez realizado o envio dos leiautes de cadastro de obra ou serviço de engenharia, a remessa mensal deverá conter os dados relativos ao Documento de Responsabilidade Técnica expedido para o caso. Havendo mais de um Documento de Responsabilidade Técnica a ser informado para a mesma obra, o leiaute deverá conter os registros de cada documento.

NumeroProcesso	Texto	32	SIM	Informar o Número do Processo, conforme informado no leiaute Obra.
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Informar o Número do Contrato de execução da Obra, conforme informado no leiaute Obra.
NumeroDocumento	Numérico	16	SIM	Número do Documento de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT).
Data	Data	10	SIM	Data da emissão do documento.
RegistroCREACAU	Texto	10	SIM	Número do Registro do responsável no CREA.
CPF	Numérico	11*	SIM	CPF do Responsável.
Nome	Texto	255	SIM	Nome do responsável técnico.
CodigoQualificacao	Numérico	2	NÃO	Qualificação profissional do técnico – Tabelas Auxiliares.
Etapas	Numérico	1*	SIM	Etapas de responsabilidade técnica. Podendo ser: Projeto Orçamento Execução Fiscalização
TipoVinculo	Numérico	1*	NÃO	Tipo de vínculo do servidor fiscal. Podendo ser: Servidor Efetivo Servidor Contratado Servidor Comissionado Esse campo é obrigatório no caso da responsabilidade técnica ser de Fiscalização.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crêterios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Obra).	2215	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Obra).
Se o valor do campo (NumeroProcesso) não existir na tabela (Obra).	2216	O campo (NumeroProcesso) não tem um registro correspondente na tabela (Obra).

- **Leiaute Autorizacao Licenca Ambiental:** Uma vez realizado o envio dos leiautes de cadastro de obra ou serviço de engenharia, a remessa mensal deverá conter os dados relativos à Autorização/Licença Ambiental expedida para o caso. Havendo mais de uma Autorização/Licença Ambiental a ser informada para a mesma obra, o leiaute deverá conter os registros de cada documento.

NumeroContrato	Texto	16	SIM	Informar o Número do Contrato de execução da Obra, conforme informado no leilante Obra.
NumeroProcesso	Texto	32	SIM	Informar o Número do Processo, conforme informado no leilante Obra.
Tipo	Numérico	1*	SIM	Tipo de Licença. Podendo ser: Licença Prévia Licença de Instalação Licença de Operação Autorização Ambiental Licença Simplificada
DataEmissao	Data	10	SIM	Informar a data de emissão do documento de licença ou autorização.
DataVencimento	Data	10	SIM	Informar a data de vencimento do documento de licença ou autorização.
Empreendimento	Texto	255	SIM	Nome do empreendimento.
Endereco	Texto	255	SIM	Endereço do empreendimento.
Interessado	Texto	255	SIM	Órgão interessado.
CompensacaoAmbiental	Numérico	1*	SIM	Existe compensação ambiental para a obra? Possíveis valores: SIM NÃO
TipoOrgaoLicenciador	Numérico	1*	SIM	Tipo de órgão: Municipal Estadual Federal
ValorCompensacao	Decimal		NÃO	Valor da compensação ambiental, caso haja.
TipoCompensacao	Texto	255	NÃO	Descritivo do tipo de compensação, caso haja.
Localizacao	Texto	255	NÃO	Descrição da localização da compensação ambiental.
Latitude	Decimal		SIM	Informar o valor da Latitude da obra, em graus decimais. Usar até 2 dígitos para a parte inteira e até 10 dígitos para a parte decimal. (Ex. - 9.6418606)
Longitude	Decimal		SIM	Informar o valor da Longitude da obra, em graus decimais. Usar até 3 dígitos para a parte inteira e até 10 dígitos para a parte decimal. (Ex. -35.7357756)

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroProcesso) não existir na tabela (Obra).	2220	O campo (NumeroProcesso) não tem um registro correspondente na tabela (Obra).
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Obra).	2221	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Obra).

➤ COMPRAS PÚBLICAS

- Envio das Informações: Os leilantes que compõe a Remessa Compras Públicas estão divididos a seguir em 3 Fases: Interna, Adjudicação e Execução. Conforme as 3 principais etapas dos processos de compras.
- Considerando a transição entre a Lei 8666/1993 e sua sucessora Lei 14133/2021 os layouts incorporam mais elementos da lei mais recente, mas contém itens referente à mais antiga.
- Fase Interna - Lelaute Licitação

NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Informar o código identificador da licitação, gerado pelo jurisdicionado. Este valor será usado em outros leilantes que fizerem referência à registros de licitações deste leilante.
-----------------	-------	----	-----	--

RegimeExecucaoObra	Numérico	1*	NÃO	Informar o regime de execução adotado pela obra. Possíveis valores: Empreitada por preço global Empreitada por preço unitário Empreitada Integral Tarefa Execução Direta Contratação Integrada Contratação Semi-Integrada Este campo será obrigatório quando o campo NaturezaObjeto receber os valores 1. Obras ou 2. Serviços de Engenharia.
NaturezaObra	Numérico	1*	NÃO	Informar a Natureza da Obra. Possíveis valores: Reforma Construção Ampliação Fabricação Recuperação Construção e Reforma Serviços Técnicos Especializados Este campo será obrigatório quando o campo NaturezaObjeto receber os valores 1. Obras ou 2. Serviços de Engenharia.
ValorPrevisto	Decimal		SIM	Informar o Valor Previsto para a despesa.
ValorMaximo	Decimal		NÃO	Informar o Valor máximo para a despesa.
CodigoPrograma	Texto	16	NÃO	Código do Programa de Trabalho.
OrcamentoProprio	Numérico	1*	SIM	Informar se o orçamento usado é 100% próprio. SIM NÃO PARCIAL NÃO SE APLICA
VeiculoPublicacaoEdital	Numérico	1*	SIM	Veículo de Publicação do Edital (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
DataPublicacaoEdital	Data	10	SIM	Data de publicação do Edital.
Garantia	Numérico	1*	SIM	A licitação exige alguma garantia?
Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
				SIM NÃO Conforme art. 96 da Lei 14.133 de 14/04/2021.
Deserta	Numérico	1*	SIM	Informar se o processo de compra restou deserto. SIM NÃO
Fracassada	Numérico	1*	SIM	Informar se o processo de compra restou fracassado. SIM NÃO

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crerios

Se o campo (Agrupamento) receber valor 2. Grupo/Lote, então o campo (JustificativaGrupoLote) torna-se obrigatório.

Se o campo (RegistroPreco) receber valor 1. SIM, então o campo (Modalidade) deve ser igual à 4. Tomada de Preços, 5. Concorrência e 6. Pregão Presencial E o campo (NaturezaObjeto) igual à 3. Compras ou 4. Serviços - exceto engenharia.

Número

Mensagem

2000

O campo (JustificativaGrupoLote) é obrigatório pois o campo (Agrupamento) recebeu valor 2. Grupo/Lote.

2001

A (Modalidade) e (NaturezaObjeto) informados são incompatíveis com (RegistroPreco), as Modalidades permitidas são do tipo 4. Tomada de Preços, 5. Concorrência e 6. Pregão Presencial e a Natureza do Objeto deve ser 3. Compras ou 4. Serviços - exceto engenharia.

Se o campo (PossuiParticipantes) receber 1. SIM, então (RegistroPreco) deve ser igual à 1. SIM.	2002	A Licitação possui participantes, portanto deve ser um Registro de Preço (o campo RegistroPreco deve receber o valor 1. SIM).
Se o campo (NaturezaObjeto) for igual à 1. Obras ou 2. Serviços de Engenharia, então o campo (RegimeExecucaoObra) torna-se obrigatório.	2003	O campo (RegimeExecucaoObra) é obrigatório quando (NaturezaObjeto) receber valor igual à 1. Obras ou 2. Serviços de Engenharia.
Se o campo (NaturezaObjeto) receber valor 1. Obras ou 2. Serviços de Engenharia, então o campo (NaturezaObra) torna-se obrigatório.	2004	O campo (NaturezaObra) é obrigatório quando (NaturezaObjeto) receber valor igual à 1. Obras ou 2. Serviços de Engenharia.
Se o valor do campo (VeiculoPublicacaoEdital) não corresponder aos itens definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2008	É preciso que o valor do campo (VeiculoPublicacaoEdital) seja exatamente igual à um dos itens definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

- **Leiaute Agente Contratação:** Esse leiaute foi construído para receber as informações de cada membro da comissão ou pregoeiro e membros da equipe de apoio. Conforme o art. 08 da Lei 14133/2021, "A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação."
- Para pregões, o parágrafo 5º do art. 08 da Lei 14133/2021 cita, "Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro."

NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
Nome	Texto	255	SIM	Nome do agente de contratação.
CPF	Númérico	11*	SIM	CPF do agente de contratação.
Matricula	Texto	16	SIM	Matrícula do agente de contratação.
AtoDesignacao	Texto	16	SIM	Número do ato que designa como agente de contratação.
DataPublicacaoAtoDesignacao	Data	10	SIM	Data da publicação do ato no diário oficial.
VeiculoPublicacaoAtoDesignacao	Númérico	1*	SIM	Veículo de Publicação da Designação na Comissão de Licitação (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
DataInicioDesignacao	Data	10	SIM	Data de início do período da designação.
Papel	Númérico	1*	SIM	Informe o papel desempenhado pelo membro: Pregoeiro Presidente Comissão Membro Comissão Suplente Comissão Membro Equipe de Apoio Servidor/Empregado Individual

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2009	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o valor do campo (Matricula) deste leiaute não tiver correspondência no campo (Matricula) na tabela (Vinculo).	2010	É necessário que o campo (Matricula) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Vinculo).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoEdital) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2011	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoEdital) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação

Se caso o campo (Modalidade), definido no leilante (Licitação) 2012 receber valor 6. Pregão Presencial ou 7. Pregão Eletrônico o campo (PapelAgente) deve receber o valor 1. Pregoeiro.

A modalidade da Licitação cujo servidor foi designado como Agente de Contratação é do Tipo Pregão Presencial ou Eletrônico e por isso é preciso informar um Pregoeiro.

- Leilante Contratação Direta: Descreve os casos de dispensas e inexigibilidades de licitação, nos termos dos art. 17, 24 e 25 da Lei 8666/93, art. 29 e 30 da Lei 13.303/2016, art. 74 e 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

NumeroContratacao	Texto	16	SIM	Informar o código identificador da contratação direta, gerado pelo jurisdicionado. Este valor será usado em outros leilantes que fizerem referência à registros de contratações direta deste leilante.
CNPJ	Númerico	14*	SIM	CNPJ do Órgão Contratante.
NumeroProcesso	Texto	32	SIM	Informar o número do processo de compra.
Enquadramento	Númerico	1*	SIM	Enquadramento de contratação direta. Possíveis valores: Dispensa de licitação Inexigibilidade de licitação
ReferenciaLegal	Númerico	3	SIM	Referência Legal para a dispensa ou inexigibilidade. Possíveis valores descritos na Tabela 08 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.
NaturezaObjeto	Númerico	1*	SIM	Natureza do objeto: Obras Serviços de engenharia Compras Serviços (exceto engenharia) Locação de Imóveis Alienação de Bens
Objeto	Texto	10240	SIM	Objeto da contratação direta.
ValorPrevisto	Decimal		SIM	Valor previsto para a despesa.
CodigoPrograma	Númerico	16	NÃO	Código do Programa de Trabalho.
OrcamentoProprio	Númerico	1*	SIM	Informar se o orçamento usado é 100% próprio. SIM NÃO PARCIAL NÃO SE APLICA
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	NÃO	Veículo de Publicação da dispensa (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
DataPublicacao	Data	10	NÃO	Data de publicação da Adjudicação.
DataPublicacaoEdital	Data	10	NÃO	Data de publicação do Edital.
DocumentoTecnico	Texto	10240	SIM	Informar o parecer jurídico que autorizou a contratação, conforme Art. 38, Inc. VI da Lei 8.666/93, que prevê a Juntada de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios

Número

Mensagem

Se o valor do campo (ReferenciaLegal) não corresponder 2013 aos itens definidos na Tabela 08 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.

É preciso que o valor do campo (ReferenciaLegal) seja exatamente igual à um dos itens definidos na Tabela 08 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.

Se o valor do campo (VeiculoPublicacaoEdital) não corresponder aos itens definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

2014

É preciso que o valor do campo (VeiculoPublicacaoEdital) seja exatamente igual à um dos itens definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

- Leilante Item Licitação: Item sendo licitado ou contratado.

NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da contratação direta, conforme o campo NumeroContratacao, cadastrado no leiaute "ContratacaoDireta".
NumeroItem	Númerico	10	SIM	Informar o número identificador do item. Este valor pode ser gerado pelo jurisdicionado, sendo único para cada item.
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do item de material ou serviço.
UnidadeMedida	Texto	255	SIM	Unidade de medida do item licitado (horas, litros, quilos, etc.).
Quantidade	Decimal		SIM	Informar a quantidade do item.
ValorUnitarioEstimado	Decimal		NÃO	Valor unitário estimado para o item. Este campo será obrigatório quando o campo RegistroPreço e PossuiParticipantes receberem valor 2. SIM.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crerios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2020	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se os campos (RegistroPreço), declarado na tabela Licitacao, receber valor SIM, então o campo (ValorUnitarioEstimado) torna-se obrigatório.	2021	O campo (ValorUnitarioEstimado) é obrigatório quando se tratar de um Registro de Preço (RegistroPreço).
Se o valor do campo (NumeroContratacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroContratacao) na tabela (ContratacaoDireta).	2022	É necessário que o campo (NumeroContratacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (ContratacaoDireta).

- Leiaute Grupo Licitação: Este leiaute registra os grupos (ou lote) de itens que foram licitados em conjunto.

NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da contratação direta, conforme o campo NumeroContratacao, cadastrado no leiaute "ContratacaoDireta".
NumeroGrupo	Númerico	10	SIM	Informar o número identificador do grupo/lote. Este valor pode ser gerado pelo jurisdicionado, sendo único para cada registro.
DescricaoGrupo	Texto	1024	SIM	Informar a descrição do lote.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crerios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2030	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o valor do campo (NumeroContratacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroContratacao) na tabela (ContratacaoDireta).	2031	É necessário que o campo (NumeroContratacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (ContratacaoDireta).

- Leiaute Grupo Licitação Item: Este leiaute faz a relação entre grupos (ou lotes) e os vários itens que o compõe.

NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
-----------------	-------	----	-----	--

NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da contratação direta, conforme o campo NumeroContratacao, cadastrado no leiaute "ContratacaoDireta".
NumeroItem	Númerico	10	SIM	Informar o código identificador do item, conforme o campo NumeroItem, cadastrado no leiaute "ItemLicitacao".
NumeroGrupo	Númerico	10	SIM	Informar o código identificador do grupo, conforme o campo NumeroGrupo, cadastrado no leiaute "GrupoLicitacao".
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do Item de material ou serviço.
UnidadeMedida	Texto	255	SIM	Unidade de medida do item licitado (horas, litros, quilos, etc.).
QuantidadeEstimada	Decimal		SIM	Quantidade Estimada do item no grupo.
ValorUnitarioEstimado	Decimal		SIM	Valor unitário estimado para o item no grupo.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2035	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o valor do campo (NumeroItem) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroItem) na tabela (ItemLicitacao).	2036	É necessário que o campo (NumeroItem) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (ItemLicitacao).
Se o valor do campo (NumeroGrupo) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroGrupo) na tabela (GrupoLicitacao).	2037	É necessário que o campo (NumeroGrupo) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (GrupoLicitacao).
Se o valor do campo (NumeroContratacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroContratacao) na tabela (ContratacaoDireta).	2038	É necessário que o campo (NumeroContratacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (ContratacaoDireta).

- Leiaute Órgão Participante: Órgão participante de uma licitação de Registro de Preço

CNPJ	Númerico	14*	SIM	CNPJ do Órgão Participante.
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2040	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).

- Leiaute Órgão Participante Grupo:

NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroGrupo	Númerico	10	SIM	Informar o código identificador do grupo de itens, conforme o campo NumeroGrupo, cadastrado no leiaute "GrupoLicitacao".
CNPJOrgaoParticipante	Númerico	14*	SIM	CNPJ do órgão participante.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2041	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o valor do campo (CNPJOrgaoParticipante) não existir no leiaute (OrgaoParticipante).	2042	Não foi encontrada correspondência do órgão participante (CNPJOrgaoParticipante). É necessário informar os dados do Órgão que participa.
Se o valor do campo (NumeroGrupo) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroGrupo) na tabela (GrupoLicitacao).	2043	É necessário que o campo (NumeroGrupo) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (GrupoLicitacao).

- Leiaute Órgão Participante Item: Contém os itens e quantitativos licitados para o órgão participante da ata de registro de preços.

NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Mensagem
NumeroItem	Númerico	10	SIM	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
CNPJOrgaoParticipante	Númerico	14*	SIM	Informar o código identificador do item, conforme o campo NumeroItem, cadastrado no leiaute "ItemLicitacao".
Quantidade	Decimal		SIM	CNPJ do órgão participante.
				Quantidade Estimada do Item.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2045	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o valor do campo (CNPJOrgaoParticipante) não existir no leiaute (OrgaoParticipante).	2046	Não foi encontrada correspondência do órgão participante (CNPJOrgaoParticipante). É necessário informar os dados do Órgão que participa.
Se o valor do campo (NumeroItem) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroItem) na tabela (ItemLicitacao).	2047	É necessário que o campo (NumeroItem) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (ItemLicitacao).

- Leiaute Adesão Registro De Precos: A remessa mensal deverá conter os dados relativos às Atas de Registro de Preços celebradas/firmadas na referida competência da remessa.

NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Mensagem
Ano	Númerico	4*	SIM	Informar o código identificador da licitação que tem adesão de registro de preços, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
Enquadramento	Númerico	1*	SIM	Ano do Processo Licitatório.
Modalidade	Númerico	1*	SIM	Enquadramento. Órgão Participante Órgão Adeso
FormaPregao	Númerico	1*	NÃO	Modalidade de licitação. Possíveis valores: Concorrência Pregão
				Forma de pregão, no caso de a modalidade de licitação ser do tipo Pregão. Pregão presencial Pregão Eletrônico (Obrigatório se pregão, modalidade == 2)

Esfera	Texto	1	SIM	Esfera do órgão responsável pela ata de registro de preços. Possíveis valores: F – Federal E – Estadual M – Municipal
Poder	Texto	1*	SIM	Poder do órgão responsável pela ata de registro de preços. Possíveis valores: E – Executivo L – Legislativo J – Judiciário
Código IBGE	Númerico	6	NÃO	Código IBGE do estado (caso a esfera do órgão responsável seja estadual) ou município (caso seja municipal) do órgão responsável pela ata. Deixar em branco caso o órgão responsável seja federal.
NomeOrgaoGerenciador	Texto	255	SIM	Nome do Órgão responsável pelo Registro de Preços.
CNPJOrgaoGerenciador	Númerico	14*	SIM	CNPJ do órgão responsável pelo Registro de Preços.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2050	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o campo (Modalidade) receber valor 2, Pregão, então o campo (FormaPregao) torna-se obrigatório.	2051	O campo (FormaPregao) é obrigatório pois (Modalidade) recebeu valor 2, Pregão.

NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da contratação direta, conforme o campo NumeroContratacao, cadastrado no leiaute "ContratacaoDireta".
Codigo	Númerico	14	SIM	Código identificador do proponente, CNPJ para pessoa Jurídica, CPF para pessoa Física. Este código deverá ser usado em todos os leiautes que referenciarem um proponente, padronizados com o nome do campo "CodigoProponente".
Nome	Texto	255	SIM	Nome do proponente para pessoa física, Razão Social da empresa para pessoa jurídica.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2080	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o valor do campo (NumeroContratacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroContratacao) na tabela (ContratacaoDireta).	2081	É necessário que o campo (NumeroContratacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (ContratacaoDireta).

- Lelaute Proponente Licitacao Item: Lista dos itens ofertados pelo proponente na licitação.

NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da contratação direta, conforme o campo NumeroContratacao, cadastrado no leiaute "ContratacaoDireta".

NúmeroItem	Numérico	10	SIM	Informar o código identificador do item, conforme o campo NúmeroItem, cadastrado no leiaute "ItemLicitacao".
NumeroGrupo	Numérico	10	NAO	Informar o código identificador do grupo, conforme o campo NumeroGrupo, cadastrado no leiaute "GrupoLicitacao".
CodigoProponente	Numérico	14	SIM	Código identificador do participante, CNPJ para pessoa Jurídica, CPF para pessoa Física.
MarcaDoItem	Texto	255	NÃO	Marca do item sendo oferecido.
CodigoBarras	Numérico	32	NÃO	Código de barras do item sendo oferecido.
Quantidade	Decimal		NÃO	Quantidade de itens vencidos.
ValorUnitario	Decimal		SIM	Valor unitário oferecido.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroGrupo) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroGrupo) na tabela (GrupoLicitacao).	2083	É necessário que o campo (NumeroGrupo) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (GrupoLicitacao).
Se o valor do campo (CodigoProponente) não existir no leiaute (ProponenteLicitacao).	2084	Não foi encontrada correspondência do item (CodigoProponente). É necessário informar os dados do proponente no leiaute (ProponenteLicitacao).
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2085	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o valor do campo (NumeroContratacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroContratacao) na tabela (Contratacao Direta).	2088	É necessário que o campo (NumeroContratacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (ContratacaoDireta).
Se o valor do campo (NumeroItem) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroItem) na tabela (ItemLicitacao).	2089	É necessário que o campo (NumeroItem) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (ItemLicitacao).

- Leiaute Adjução Licitação: Corresponde a adjudicação do processo licitatório.

Número	Descrição	Formato	Comprimento	Obrigatório	Validação
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO		Informar o código identificador da licitação que está sendo adjudicada, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO		Informar o código identificador da contratação/inexigibilidade que está sendo adjudicada, conforme o campo NumeroContratacao, cadastrado no leiaute "ContratacaoDireta".
DataAdjudicacao	Data	10	NÃO		Informar a data da adjudicação da licitação. Este campo será obrigatório quando os campos Deserta e Fracassada receberem valor 2. NÃO.
DataHomologacao	Data	10	NÃO		Informar a data da homologação do resultado. Este campo será obrigatório quando os campos Deserta e Fracassada receberem valor 2. NÃO.
DataPublicacaoResultado	Data	10	NÃO		Informar a data da publicação da homologação. Este campo será obrigatório quando os campos Deserta e Fracassada receberem valor 2. NÃO.
VeiculoPublicacaoResultado	Numérico	1*	NÃO		Veículo de Publicação do Resultado (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação). Este campo será obrigatório quando os campos

HomologacaoParcial	Numérico	1*	SIM	Deserta e Fracassada receberem valor 2. NÃO. Aponta caso a homologação tenha sido parcial. Possíveis valores: SIM NÃO
DataAnulacao	Data	10	NÃO	Informar a data de Anulação do certame, caso ocorra a anulação.
MotivoAnulacao	Texto	1024	NÃO	Motivo da anulação do certame.
DataPublicacaoAnulacao	Data	10	NÃO	Informar a data da publicação da anulação.
VeiculoPublicacaoAnulacao	Numérico	1*	NÃO	Veículo de Publicação da Anulação (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
DataRevogacao	Data	10	NÃO	Informar a data de revogação do Certame, caso ocorra a revogação.
MotivoRevogacao	Texto	1000	NÃO	Motivo da revogação do certame.
DataPublicacaoRevogacao	Data	10	NÃO	Informar a data da publicação da revogação.
VeiculoPublicacaoRevogacao	Numérico	1*	NÃO	Veículo de Publicação da Revogação (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
DataVigencia	Data	10	NÃO	No caso de Registro de preço.
Deserta	Numérico	1*	SIM	Informar se o processo de compra restou deserto. SIM NÃO
Fracassada	Numérico	1*	SIM	Informar se o processo de compra restou fracassado. SIM NÃO

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2060	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se a data informada no campo (DataAdjudicacao) for anterior à data informada no campo (DataPublicacaoEdital), declarado no leiaute (Licitacao).	2061	A data informada em (DataAdjudicacao) não pode ser anterior à data de publicação do edital (DataPublicacaoEdital).
Se a data informada no campo (DataHomologacao) for anterior à data informada no campo (DataPublicacaoEdital), declarado no leiaute (Licitacao).	2062	A data informada em (DataHomologacao) não pode ser anterior à data de publicação do edital (DataPublicacaoEdital).
Se a data informada no campo (DataPublicacaoResultado) for anterior à data informada no campo (DataPublicacaoEdital), declarado no leiaute (Licitacao).	2063	A data informada em (DataPublicacaoResultado) não pode ser anterior à data de publicação do edital (DataPublicacaoEdital).
Se o valor do campo (VeiculoPublicacaoResultado) não corresponder aos itens definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2064	É preciso que o valor do campo (VeiculoPublicacaoResultado) seja exatamente igual à um dos itens definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se o campo (DataAnulacao) não for vazio, então o campo (MotivoAnulacao) torna-se obrigatório.	2065	Foi informada uma data de anulação (DataAnulacao) portanto a justificativa (MotivoAnulacao) é obrigatória.
Se a data informada no campo (DataPublicacaoAnulacao) for anterior à data informada no campo (DataAnulacao).	2066	A data informada em (DataPublicacaoAnulacao) não pode ser anterior à data de anulação (DataAnulacao).
Se o valor do campo (VeiculoPublicacaoAnulacao) não corresponder ao itens definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2067	É preciso que o valor do campo (VeiculoPublicacaoAnulacao) seja exatamente igual à um dos itens definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se a data informada no campo (DataRevogacao) for anterior à data informada no campo (DataPublicacaoEdital), declarado no leiaute (Licitacao).	2068	A data informada em (DataRevogacao) não pode ser anterior à data de publicação do edital (DataPublicacaoEdital).

Se a data informada no campo (DataPublicacaoRevogacao) 2069
for anterior à data informada no campo (DataRevogacao).
Se não existir correspondente do campo 2070
(VeiculoPublicacaoRevogacao) definidos na Tabela 01 –
Veículos de Publicação.
Se o campo (DataRevogacao) não for vazio, então o campo 2071
(MotivoRevogacao) torna-se obrigatório.
Se o campo (RegistroPreco), declarado no leiaute (Licitacao), 2072
receber valor SIM, então o campo
(DataVigenciaAdjudicacao) torna-se obrigatório.

A data informada em (DataPublicacaoRevogacao) não
pode ser anterior à data de revogação (DataRevogacao).
É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoRevogacao)
tenha um registro correspondente na Tabela 01 –
Veículos de Publicação.

Foi informada uma data de revogação (DataRevogacao)
portanto a justificativa (MotivoRevogacao) é obrigatória.

A licitação é do tipo Registro de Preço, portanto a data de
vigência da adjudicação (DataVigenciaAdjudicacao) é
obrigatória.

• **Leiaute Item Adjudicado: Informações do vencedor do Item na licitação.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Observações
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da contratação/inexigibilidade que está sendo adjudicada, conforme o campo NumeroContratacao, cadastrado no leiaute "ContratacaoDireta".
NumeroItem	Númerico	10	SIM	Informar o código identificador do item, conforme o campo NumeroItem, cadastrado no leiaute "ItemLicitacao".
NumeroGrupo	Númerico	10	NAO	Informar o código identificador do grupo, conforme o campo NumeroGrupo, cadastrado no leiaute "GrupoAdjudicado".
Adjudicado	Númerico	1*	NÃO	Situação da Adjudicação do item: Adjudicado Anulado Revogado Fracassado Deserto
VencedorItem	Númerico	14	NÃO	Vencedor do item, o CNPJ do vencedor, caso seja pessoa jurídica ou o CPF do vencedor, caso seja pessoa física.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2090	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o valor do campo (NumeroItem) não existir no leiaute (ProponenteLicitacaoItem).	2091	O campo (NumeroItem) não tem um registro correspondente no leiaute (ProponenteLicitacaoItem).
Se o valor do campo (VencedorItem) não existir no leiaute (ProponenteLicitacao).	2092	O campo (VencedorItem) não tem um registro correspondente no leiaute (ProponenteLicitacao).
Se o valor do campo (NumeroGrupo) não existir no leiaute (GrupoAdjudicado).	2093	O campo (NumeroGrupo) não tem um registro correspondente no leiaute (GrupoAdjudicado).
Se o valor do campo (NumeroContratacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroContratacao) na tabela (ContratacaoDireta).	2094	É necessário que o campo (NumeroContratacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (ContratacaoDireta).

• **Leiaute Grupo Adjudicado: Lote ou Grupo Adjudicado da Licitação.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Observações
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da contratação/inexigibilidade que está sendo

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
				adjudicada, conforme o campo NumeroContratacao, cadastrado no leiaute "ContratacaoDireta".
NumeroGrupo	Texto	16	SIM	Informar o código identificador do grupo, conforme o campo NumeroGrupo, cadastrado no leiaute "GrupoLicitacao".
Descricao	Texto	255	SIM	Descrição do Grupo.
Adjudicado	Númerico	1*	NÃO	Situação da Adjudicação do Grupo: Adjudicado Anulado Revogado Fracassado Deserto
Vencedor	Númerico	14	NÃO	Vencedor do grupo de itens, o CNPJ do vencedor, caso seja pessoa jurídica ou o CPF do vencedor, caso seja pessoa física.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2100	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o valor do campo (Vencedor) não existir no leiaute (ProponenteLicitacao) campo (Codigo).	2102	O campo (Vencedor) não tem um registro correspondente no leiaute (ProponenteLicitacao), campo (Codigo).
Se o valor do campo (NumeroGrupo) não existir no leiaute (GrupoLicitacao).	2103	O campo (NumeroGrupo) não tem um registro correspondente no leiaute (GrupoLicitacao).
Se o valor do campo (NumeroContratacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroContratacao) na tabela (ContratacaoDireta).	2104	É necessário que o campo (NumeroContratacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (ContratacaoDireta).

- Leiaute Ata Registro De Preço: Informações da Adjudicação do Registro de Preço a partir de uma licitação de registro de preços.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroAta	Texto	16	SIM	Número Identificador da ata de registro de preço.
Valor	Decimal		SIM	Valor da ata de registro de preço.
Descricao	Texto	10240	SIM	Descrição do objeto registrado.
CodigoBeneficiario	Númerico	14	SIM	CNPJ ou CPF do Contratado.
NomeBeneficiario	Texto	255	SIM	Nome do Contratado.
InicioVigencia	Data	10	SIM	Data de início da ata.
FimVigencia	Data	10	SIM	Data de fim da ata.
DataPublicacaoAta	Data	10	NÃO	Data da publicação da ata.
VeiculoPublicacaoAta	Númerico	1*	NÃO	Informar o Veículo de Publicação da Ata (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
LinkPublicacao	Texto	1024	NÃO	Link para a publicação da ata.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2110	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).

Se a data informada no campo (InicioVigencia) for anterior à data informada no campo (DataHomologacao), declarado no leiaute (AdjudicacaoLicitacao).

Se a data informada no campo (FimVigencia) for anterior à data informada no campo (InicioVigencia).

Se a data informada no campo (DataPublicacaoAta) for anterior à data informada no campo (InicioVigencia).

Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAta) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

A data informada em (InicioVigencia) não pode ser anterior à data de homologação (DataHomologacao), declarado no leiaute (AdjudicacaoLicitacao).

A data final informada em (FimVigencia) não pode ser anterior à data de início (InicioVigencia).

A data informada em (DataPublicacaoAta) não pode ser anterior à data de início (InicioVigencia).

É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAta) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

- Leiaute Alteracao Ata Registro De Preço: Registra as alterações possíveis em uma ata de registro de preços.

Nome do Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	SIM	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroAta	Texto	16	SIM	Número Identificador da ata de registro de preço, conforme o campo NumeroAta, cadastrado no leiaute "AtaRegistroDePreco".
TipoAditivo	Númerico	1*	NÃO	Tipo de aditivo, caso seja um: Aditivo de prazo Aditivo de valor unitário Aditivo de prazo e valor unitário Outros
JustificativaOutroTipoAditivo	Texto	1024	NÃO	Obrigatório caso o tipo aditivo seja 4 (Outros)
NovoValorAta	Decimal		NÃO	Valor da ata de registro de preço.
FimVigencia	Data	10	NÃO	Data de fim da vigência da ata. Caso TipoAditivo 1 (Aditivo de Prazo) ou 3 (Aditivo de prazo e valor unitário)
TipoAlteracaoValor	Númerico	1*	NÃO	Tipo de alteração de valor, caso a ata seja aditivada: Acréscimo de valor Decréscimo de valor
DataPublicacao	Data	10	SIM	Data de Publicação da alteração
Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
VeiculoPublicacaoAlteracao	Númerico	1*	NÃO	Veículo de Publicação da Revogação (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
LinkPublicacao	Texto	1024	NÃO	Link para a publicação da alteração.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroLicitacao) deste leiaute não tiver correspondência no campo (NumeroLicitacao) na tabela (Licitacao).	2140	É necessário que o campo (NumeroLicitacao) deste leiaute, tenha um registro correspondente no leiaute (Licitacao).
Se o campo (TipoAditivo) receber o valor 4, Outros, então o campo (JustificativaOutroTipoAditivo) se torna obrigatório.	2141	O campo (JustificativaOutroTipoAditivo) é obrigatório, pois o campo (TipoAditivo) recebeu valor, 4, Outros.
Se o campo (TipoAditivo), receber valor 1, Aditivo de prazo ou 3, Aditivo de prazo e valor unitário, o campo (FimVigencia) torna-se obrigatório.	2143	O campo (FimVigencia) é obrigatório, pois o campo (TipoAditivo) recebeu valor, 1, Aditivo de prazo ou 3, Aditivo de prazo e valor unitário.
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacaoAta) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2145	É preciso que o campo (VeiculoPublicacaoAta) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.

- **Leiaute Metas Execução Contrato:** Trata-se do planejamento das metas para execução de um instrumento contratual, que deverão guardar paridade com o cronograma físico. O estabelecimento de metas no instrumento contratual confere à gestão a possibilidade de acompanhamento do desempenho da contratada e de aferir os resultados da prestação dos serviços, do fornecimento de bens e insumos e do investimento realizado com obras e benfeitorias. Para casos de "contratos simples" cuja natureza do serviço ou produto requer somente um pagamento, preencher somente com uma meta de execução, isto é, meta única.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador contratação direta, conforme o campo NumeroContratacao, cadastrado no leiaute "ContratacaoDireta".
NumeroMeta	Númerico	10	SIM	Identificador da meta.
CodigoPrograma	Texto	16	SIM	Identificador do Programa de Trabalho.
NomePrograma	Texto	255	SIM	Descrição do Programa de Trabalho.
Descricao	Texto	1024	SIM	Especificação da Meta do Cronograma Financeiro.
DataInicio	Data	10	SIM	Data de início da meta.
DataFim	Data	10	SIM	Data de fim da meta.
Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
QtdMeta	Númerico	10	NÃO	Quantidade da meta.
UndFornecimento	Texto	64	SIM	Unidade de Fornecimento da Meta.
Valor	Decimal		SIM	Valor da Meta.

- **Fase Execução:** Nesta fase são informados os dados dos instrumentos contratuais dos processos de compras públicas.
- **Leiaute Contrato:** A remessa mensal deverá conter os dados relativos aos Contratos celebrados/firmados na referida competência da remessa.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroLicitacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da licitação, conforme o campo NumeroLicitacao, cadastrado no leiaute "Licitacao".
NumeroContratacao	Texto	16	NÃO	Informar o código identificador da contratação direta, conforme o campo NumeroContratacao, cadastrado no leiaute "ContratacaoDireta".
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Informar o número identificador do contrato. Este valor pode ser gerado pelo jurisdicionado, sendo único para cada contrato.
Valor	Decimal		SIM	Informar o valor do contrato.
PagamentoAntecipado	Númerico	1*	SIM	Aponta caso permita o pagamento antecipado do serviço. Possíveis valores: SIM NÃO
BaseLegalPagamentoAntecipado	Texto	255	NÃO	Informar a base legal usada quando ocorrer pagamento antecipado do contrato. Será obrigatório caso o campo PagamentoAntecipado receba valor 1. SIM.
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do objeto do contrato.
Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
TipoJuridicoContratado	Númerico	1*	SIM	Tipo jurídico do contratado, podendo ser: Pessoa Física Pessoa Jurídica

				Outros
CodigoContratado	Numérico	14	SIM	CNPJ ou CPF do Contratado.
NomeContratado	Texto	255	SIM	Nome do Contratado.
InicioVigencia	Data	10	SIM	Data de início do contrato.
FimVigencia	Data	10	SIM	Data fim do contrato.
Tipo	Numérico	2	SIM	Tipo de Contrato, valores possíveis na Tabela 07 – Tipos de Contrato.
TipoProcessoContratacao	Numérico	1*	SIM	Tipo de processo de contratação, por licitação, dispensa, etc. Possíveis valores: Licitação; Dispensa ou Inexigibilidade; Ata de Registro de Preço- Gerenciador Participação em Ata de Registro de preços; Adesão à ata de registro de preços;
ReferenciaLegalDispensa	Numérico	3	NÃO	Referência Legal para a dispensa ou inexigibilidade. Possíveis valores descritos na Tabela 08 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.
NaturezaObjeto	Numérico	1*	SIM	Natureza do Objeto do Contrato. Possíveis valores: Obras e Serviços de Engenharia; Compras e outros serviços; Locação de Imóveis; Concessão; Permissão;
NumeroAtaRegistroPreco	Texto	16	NÃO	Caso o contrato seja decorrente de uma ata de registro de preços (TipoProcessoContratacao igual a 3, 4 ou 5), adicionar o número da ata.
Garantia	Numérico	1*	SIM	O contrato tem alguma garantia? SIM NÃO
TipoGarantia	Numérico	1*	NÃO	Caso o contrato tenha garantia, qual o tipo de garantia exigido? Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública Seguro-garantia. Fiança Bancária
InicioVigenciaGarantia	Data	10	NÃO	Data de início da garantia do contrato.
FimVigenciaGarantia	Data	10	NÃO	Data fim da garantia do contrato.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios

Se não existir correspondente ao campo (NumeroLicitacao) no leiaute (Licitacao).

Número

2120

Mensagem

O campo (NumeroLicitacao) não tem um registro correspondente no leiaute (Licitacao).

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Se o valor do campo (Valor) for maior do valor declarado no campo (ValorMaximo), no leiaute (Licitacao).

2121

O valor informado (Valor) é maior que o valor máximo (ValorMaximo) informado na tabela (Licitacao)

Se o campo (PagamentoAntecipado) receber o valor 1, SIM, então o campo (BaseLegalPagamentoAntecipado) torna-se obrigatório.

2122

O campo (BaseLegalPagamentoAntecipado) é o obrigatório pois o campo (PagamentoAntecipado) recebeu valor 1, SIM.

Se a data informada no campo (InicioVigencia) for anterior à data informada no campo (DataPublicacaoAta), declarado no leiaute (AtaRegistroDePreco).	2124	A data informada como início da vigência (InicioVigencia) do contrato, é anterior à data de publicação da ata de registro de preço (DataPublicacaoAta), declarado no leiaute (AtaRegistroDePreco).
Se a data informada no campo (FimVigencia) for anterior à data informada no campo (InicioVigencia).	2125	A data informada como (FimVigencia) do contrato, é anterior à data informada como (InicioVigencia).
O valor do campo (Tipo) deve existir na Tabela 07 – Tipos de Contrato	2126	O valor informado no tipo de contrato (Tipo) não tem correspondência na Tabela 07 – Tipos de Contrato
O valor do campo (ReferenciaLegalDispensa) deve existir na Tabela 08 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade	2127	O valor informado no tipo de contrato (ReferenciaLegalDispensa) não tem correspondência na Tabela 08 – Referência Legal para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade
Se o valor informado no campo (TipoProcessoContratacao) receber os valores 3, Ata de Registro de Preço, 4, Participação de Ata de Registro de Preço ou 5, Adesão à ata de registro de preço, o campo (NumeroAtaRegistroPreco) se torna obrigatório.	2128	O campo (NumeroAtaRegistroPreco) é obrigatório, pois o campo (TipoProcessoContratacao) recebeu valor, Ata de Registro de Preço, 4, Participação de Ata de Registro de Preço ou 5, Adesão à ata de registro de preço.
Se a data informada no campo (InicioVigenciaGarantia) for anterior à data informada no campo (InicioVigencia), declarado no leiaute (Contrato).	2130	A data do início da vigência da garantia do contrato (InicioVigenciaGarantia) é anterior à data de início do contrato (InicioVigencia).
Se a data informada no campo (FimVigenciaGarantia) for anterior à data informada no campo (InicioVigenciaGarantia).	2131	A data de fim da vigência da garantia (FimVigenciaGarantia) é anterior à data de início da garantia (InicioVigenciaGarantia).
Se não existir correspondente ao campo (NumeroContratacao) no leiaute (ContratacaoDireta)	2132	O campo (NumeroContratacao) não tem um registro correspondente no leiaute (ContratacaoDireta).

- **Leiaute Aditivo Contrato:** A remessa mensal deverá conter os dados relativos aos Termos Aditivos celebrados/firmados na referida competência da remessa. Caso o contrato de origem não tenha sido informado em remessas anteriores, quando obrigatório, o mesmo deverá ser enviado assim que observada a necessidade no envio dos dados para o SIAP.

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
NumeroContrato	Texto	16	SIM	Informar o código identificador do contrato, conforme o campo NumeroContrato, cadastrado no leiaute "Contrato".
NumeroAditivo	Texto	16	SIM	Informar o número do aditivo. Este valor pode ser gerado pelo jurisdicionado, sendo único para cada aditivo de contrato.
TipoAditivo	Númerico	1*	SIM	Tipo de aditivo, caso seja um: Aditivo de quantidade Aditivo de prazo Aditivo de valor unitário Aditivo de prazo e valor unitário Aditivo de prazo e quantidade Aditivo de valor unitário e quantidade Outros
DataInicioVigencia	Data	10	SIM	Informar a data de início da vigência do aditivo.
DataFimVigencia	Data	10	SIM	Informar a data de término da vigência do aditivo.
JustificativaOutroTipoAditivo	Texto	1024	NÃO	Obrigatório caso o tipo aditivo seja 7 (Outros).
TipoAlteracaoValor	Númerico	1*	NÃO	Tipo de alteração de valor, caso o contrato seja aditivo: Acréscimo de valor Decréscimo de valor Sem alteração de valor

AditivoReforma	Númerico	1*	SIM	O aditivo é uma reforma (podendo ser aditivado em 50%)? SIM NÃO Caso Tipo Aditivo == 1 (Art.125, Lei 14.133)
DataPublicacao	Data	10	SIM	Data de publicação do aditivo.
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação do Aditivo (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
TipoAditivo	Númerico	1*	SIM	Tipo de aditivo, caso seja um: Aditivo de quantidade Aditivo de prazo Aditivo de valor unitário Aditivo de prazo e valor unitário Aditivo de prazo e quantidade Aditivo de valor unitário e quantidade Outros
DataInicioVigencia	Data	10	SIM	Informar a data de início da vigência do aditivo.
DataFimVigencia	Data	10	SIM	Informar a data de término da vigência do aditivo.
JustificativaOutroTipoAditivo	Texto	1024	NÃO	Obrigatório caso o tipo aditivo seja 7 (Outros).
TipoAlteracaoValor	Númerico	1*	NÃO	Tipo de alteração de valor, caso o contrato seja aditivo: Acréscimo de valor Decréscimo de valor Sem alteração de valor
AditivoReforma	Númerico	1*	SIM	O aditivo é uma reforma (podendo ser aditivado em 50%)? SIM NÃO Caso Tipo Aditivo == 1 (Art.125, Lei 14.133)
DataPublicacao	Data	10	SIM	Data de publicação do aditivo.
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	SIM	Veículo de Publicação do Aditivo (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crerios	Número	Mensagem
Se o valor do campo {NumeroContrato} não existir no leiaute (Contrato).	2150	O campo {NumeroContrato} não tem um registro correspondente no leiaute (Contrato).
Se o valor do campo {TipoAditivo} receber o valor 7, Outros, então o campo {JustificativaOutroTipoAditivo} se torna obrigatório.	2153	O campo {JustificativaOutroTipoAditivo} é obrigatório, pois o campo {TipoAditivo} recebeu valor, 7, Outros.
Se não existir correspondente do campo {VeiculoPublicacaoRevogacao} definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2154	É preciso que o campo {VeiculoPublicacaoRevogacao} tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se a data informada no campo {DataInicioVigencia} for anterior à data informada no campo {DataPublicacao}.	2155	A data informada como início da vigência {DataInicioVigencia} do aditivo, é anterior à data de publicação {DataPublicacao}.
Se a data informada no campo {DataFimVigencia} for anterior à data informada no campo {DataInicioVigencia}.	2156	A data informada como {DataFimVigencia} do contrato, é anterior à data informada como {DataInicioVigencia}.

- **Leiaute Item Aditivo:** Informar itens que estão sendo aditivados.

NumeroContrato	Texto	16	SIM	Informar o código identificador do contrato, conforme o campo NumeroContrato, cadastrado no leiaute "Contrato".
NumeroAditivo	Texto	16	SIM	Informar o código identificador do contrato, conforme o campo NumeroAditivo, cadastrado no leiaute "AditivoContrato".
NumeroGrupo	Numérico	10	NÃO	Código do grupo/lote aditivado, caso tenha sido licitado por grupo/lote.
NumeroItem	Numérico	10	SIM	Informar o código identificador do contrato, conforme o campo NumeroItem, cadastrado no leiaute "ItemAdjudicado".
Descricao	Texto	1024	SIM	Descrição do item de material ou serviço.
UnidadeMedida	Texto	255	SIM	Unidade de medida do item licitado (horas, litros, quilos, etc.).
QuantidadeInicial	Decimal		SIM	Quantidade contratada no contrato atual.
ValorUnitarioInicial	Decimal		SIM	Valor unitário contratado no contrato atual.
QuantidadeNova	Decimal		SIM	Quantidade aditivada.
ValorUnitarioNovo	Decimal		SIM	Valor unitário aditivado.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir no leiaute (Contrato).	2160	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente no leiaute (Contrato).
Se o valor do campo (NumeroAditivo) não existir no leiaute (AditivoContrato).	2161	O campo (NumeroAditivo) não tem um registro correspondente no leiaute (AditivoContrato).
Se o valor do campo (NumeroItem) não existir no leiaute (ItemAdjudicado).	2162	O campo (NumeroItem) não tem um registro correspondente no leiaute (ItemAdjudicado).
Se o valor do campo (NumeroGrupo) não existir no leiaute (GrupoAdjudicado).	2163	O campo (NumeroGrupo) não tem um registro correspondente no leiaute (GrupoAdjudicado).

- **Leiaute Etapa Cronograma Físico:** Trata-se da programação de execução dos serviços ou do fornecimento de bens e insumos de um instrumento contratual, que deverá guardar paridade com as metas de execução do contrato. O cronograma físico, em caso de pequenas compras/contratações, deve ser preenchido com a data prevista para entrega/prestação de serviços. Para casos de "contratos simples" cuja natureza do serviço ou produto requer somente um pagamento, preencher somente com uma etapa, isto é, etapa única.

NumeroContrato	Texto	16	SIM	Informar o código identificador do contrato, conforme o campo NumeroContrato, cadastrado no leiaute "Contrato".
NumeroMeta	Numérico	10	SIM	Identificador da meta.
NumeroEtapa	Numérico	10	SIM	Identificador da etapa.
Descricao	Texto	1024	SIM	Especificação da etapa vinculada a meta do cronograma físico.
DataInicio	Data	10	SIM	Data de início prevista para a execução da etapa.
DataFim	Data	10	SIM	Data fim prevista para a execução da etapa.
QtdEtapa	Numérico	10	SIM	Quantidade da etapa vinculada a meta do cronograma físico.
UndFornecimento	Texto	255	SIM	Unidade de fornecimento da etapa.
Valor	Decimal		SIM	Valor da Etapa.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crítérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir no leiaute (Contrato).	2170	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente no leiaute (Contrato).
Se o valor do campo (NumeroMeta) não existir no leiaute	2171	O campo (NumeroMeta) não tem um registro

(MetasExecucaoContrato).

Se a data Informada no campo (DataFim) for anterior à 2172
data informada no campo (DataInicio).

correspondente no leiaute (MetasExecucaoContrato).

A data informada como (DataFim) do contrato, é anterior à
data informada como (DataInicio).

- Leiaute Cronograma Desembolso: Trata-se da programação de pagamento de um instrumento contratual. O cronograma de desembolso, em caso de pequenas compras/contratações, deve ser preenchido com a data prevista para pagamento. Para casos de "contratos simples" cuja natureza do serviço ou produto requer somente um pagamento, preencher somente com um cronograma de desembolso, isto é, cronograma único.

NumeroContrato	Texto	16	SIM	Informar o código identificador do contrato, conforme o campo NumeroContrato, cadastrado no leiaute "Contrato".
NumeroEtapa	Númerico	10	SIM	Número Identificador da Etapa
NumeroParcela	Númerico	10	SIM	Número da Parcela do Desembolso
MesDesembolso	Númerico	2*	SIM	Mês do desembolso
AnoDesembolso	Númerico	4*	SIM	Ano do Desembolso
Valor	Decimal		SIM	Valor da Parcela do Desembolso

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Crerios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroContrato) não existir na tabela (Contrato).	2175	O campo (NumeroContrato) não tem um registro correspondente na tabela (Contrato).
Se o valor do campo (NumeroEtapa) não existir na tabela (EtapaCronogramaFisico).	2176	O campo (NumeroEtapa) não tem um registro correspondente na tabela (EtapaCronogramaFisico).

- Leiaute Convênios: Dados dos convênios firmados entre o ente e outros órgãos.

NumeroConvênio	Texto	16	SIM	Número do termo do convênio.
Ano	Númerico	4*	SIM	Ano do convênio.
Modalidade	Númerico	1*	SIM	Modalidade. Pode ser: Contrato de Repasse Convênio Termo de Colaboração Termo de Fomento Termo de Parceria Acordo de Cooperação Acordo de Parceria Termo de Cooperação Protocolo de Intenções Outra
OutraModalidade	Texto	64	NÃO	Outra Modalidade de Convênio.
DataCelebracao	Data	10	SIM	Data de celebração do convênio.
DataInicioVigencia	Data	10	SIM	Data de início da vigência do convênio.
Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatório	Descrição
DataFimVigencia	Data	10	SIM	Data final da vigência do convênio.
DataAssinatura	Data	10	SIM	Data da assinatura do convênio.
DataPublicacao	Data	10	NÃO	Data de publicação do convênio.
AtoPublicacao	Texto	32	NÃO	Número do ato de publicação do convênio.
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	NÃO	Veículo de Publicação do convenio (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
CNPJConcedente	Númerico	14*	SIM	CNPJ do Órgão concedente.

NomeConveniente	Texto	255	SIM	Nome do Conveniente.
CNPJConveniente	Númérico	14*	SIM	CNPJ do Conveniente.
Objeto	Texto	10240	SIM	Objeto do convênio.
ValorGlobal	Decimal		NÃO	Valor Global dos instrumentos assinados (valor de repasse + valor de contrapartida).
ValorRepasse	Decimal		SIM	Valor de Repasse.
ValorContrapartida	Decimal		SIM	Valor de Contrapartida.
AplicadoInvestimento	Númérico	1*	SIM	Informar se algum valor do convênio está aplicado em investimento financeiro. SIM NÃO
ValorRendimentoMensal	Decimal		NÃO	Informar o valor do rendimento mensal.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se a data informada no campo (DataAssinatura) for anterior à data informada no campo (DataCelebracao).	2230	É preciso que a data informada em (DataAssinatura) seja igual ou posterior à data de celebração (DataCelebracao).
Se a data informada no campo (DataFimVigencia) for anterior à data informada no campo (DataInicioVigencia).	2231	É preciso que a data informada em (DataFimVigencia) é anterior à data de início vigência (DataInicioVigencia).
Se a data informada no campo (DataPublicacao) for anterior à data informada no campo (DataAssinatura).	2232	É preciso que a data informada em (DataPublicacao) seja posterior à data informada em (DataAssinatura).
Se a data informada no campo (DataInicioVigencia) for anterior à data informada no campo (DataPublicacao).	2233	É preciso que a data informada em (DataInicioVigencia) seja posterior à data de publicação (DataPublicacao).
Se não existir correspondente do campo (VeiculoPublicacao) definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação.	2234	É preciso que o campo (VeiculoPublicacao) tenha um registro correspondente na Tabela 01 – Veículos de Publicação.
Se o valor do campo (ValorGlobal) não for a soma dos valores dos campos (ValorRepasse) + (ValorContrapartida)	2235	O Valor Global do Convênio deve ser igual à soma dos Valores de Repasse + Contrapartida.
O campo (ValorGlobal) é obrigatório caso o campo (Modalidade) receba valor 1, 2, 3, 4 ou 5	2236	A Modalidade escolhida exige um Valor Global.
Se o valor informado no campo (Modalidade) for igual à 10 Outra, o campo (OutraModalidade) será obrigatório.	2237	A Modalidade escolhida exige a informação do campo Outra Modalidade.

- **Leiaute Situacao Convenio:** Contém os dados das fases dos convênios, de modo a permitir manter o histórico do instrumento.

Nome	Texto	Número	Situação	Descrição
NumeroConvenio	Texto	16	SIM	Número do termo do convênio.
Ano	Númérico	4*	SIM	Ano do convênio.
Data	Data	10	SIM	Data de mudança da situação.
Situacao	Númérico	1*	SIM	Situação nova do convênio. Possíveis valores: Em andamento Cancelado Paralisado Execução antecipada com Recursos Próprios Conclusão com Recursos Próprios Concluídos com Recursos do Convênio Convênio Suspenso/Não Iniciado
Descricao	Texto	10240	SIM	Descrição da nova situação, apontando os motivos para a mudança.

REGRAS DE IMPORTAÇÃO

Critérios	Número	Mensagem
Se o valor do campo (NumeroConvenio) não existir no leiaute (Convenio).	2240	Não foi encontrada correspondência no leiaute Convênio (NumeroConvenio).

Se o último registro neste leiaute tiver a (Situação) com o valor 2-Cancelado, e ocorrer uma nova entrada de qualquer outro tipo.

2241

O convênio está cancelado e não existem novas Situações após o cancelamento.

- Leiaute Aditivo Convênio: Contém as informações de aditivos dos convênios firmados.

NumeroConvênio	Texto	16	SIM	Número do termo do convênio.
Ano	Númerico	4*	SIM	Ano do convênio.
Tipo	Númerico	1*	SIM	Tipo de aditivo. Possíveis valores: Aditivo de Prazo Aditivo de Valor Aditivo de Prazo e Valor Outros
TermoAditivo	Númerico	10	SIM	Número do termo aditivo.
Data	Data	10	SIM	Data do termo aditivo.
DataFimVigencia	Data	10	SIM	Data fim da vigência do termo aditivo.
AtoPublicacao	Texto	32	NÃO	Número do ato de publicação do convênio.
DataPublicacao	Data	10	NÃO	Data de publicação do termo aditivo.
VeiculoPublicacao	Númerico	1*	NÃO	Veículo de Publicação do aditivo (definidos na Tabela 01 – Veículos de Publicação).
ValorGlobal	Decimal		NÃO	Valor Global atualizado dos Instrumentos assinados (valor de repasse + valor de contrapartida).
ValorRepasso	Decimal		NÃO	Valor de Repasse atualizado.
ValorContrapartida	Decimal		NÃO	Valor de Contrapartida atualizado.
Objeto	Texto	10240	SIM	Descrição do Objeto do Termo aditivo.

1.3. Os serviços e itens, objeto deste Termo de Referência, possuem **NATUREZA COMUM**, pois possui em especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital ou aviso de contratação, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, logo, o objeto **NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO**, nos termos do art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O objeto que se pretende contratar **SE ENQUADRA DE FORMA CONTÍNUA**, por envolver serviços e itens de demanda contínua, haja vista a necessidade diária do envio das informações.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, conforme art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação se dá face ao interesse público presente e justificado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, preliminar a este Termo de Referência.

2.2. Por todo o exposto já detalhado no Documento de Formalização de Demanda – DFD é que se justifica a necessidade de realização de contratação pretendida, capazes de suprir a necessidade atual do setor requisitante.

2.3. O objeto de acordo com o Plano de Contratações Anual, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda - DFD, preliminar deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução consiste na contratação de um serviço continuado, por meio de cessão de direito de uso (licenciamento) de um sistema de software especializado e integrado, que contemple os módulos de "Licitações e Compras" e "Serviços de Engenharia", com o objetivo precípuo de garantir a plena conformidade do Município com as exigências de envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), conforme a Resolução Normativa nº 001/2022.

3.2. A solução é compreendida como um serviço completo e indivisível, que abrange todas as etapas necessárias para a sua efetiva operacionalização, incluindo:

- Conversão e Migração de Dados: Extração e adequação da base de dados histórica do Município para o novo sistema.
- Implantação: Instalação, configuração e parametrização de todos os módulos de acordo com a realidade administrativa e os processos de trabalho da Prefeitura de Pilar.
- Hospedagem: Disponibilização da infraestrutura de tecnologia (servidores em nuvem) para o funcionamento do sistema, garantindo segurança, disponibilidade e desempenho.
- Manutenção Contínua: Suporte técnico para resolução de dúvidas e problemas, manutenções corretivas para correção de falhas (bugs) e, fundamentalmente, manutenções evolutivas e legais para assegurar que o sistema permaneça rigorosamente atualizado com quaisquer alterações nos leiautes e normativos do TCE-AL.
- Capacitação: Treinamento presencial e/ou remoto dos servidores designados para a operação do sistema.

3.3. A contratação visa, portanto, a uma solução "ponta a ponta", transferindo à contratada a responsabilidade técnica pela compatibilidade, funcionamento e atualização contínua da ferramenta, permitindo que a Administração Pública se concentre em sua atividade-fim.

3.4. Considerando as exigências do Tribunal de Contas de Alagoas – TCE, na implementação das informações no SIAP, a solução indicada parecer ser a mais adequada no momento

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.5. O ciclo de vida do objeto, por se tratar de um serviço de natureza intelectual e tecnológica (software como serviço - SaaS), será compreendido e gerenciado em três fases distintas ao longo da vigência contratual:

- - Fase de Implantação (Início do Ciclo): Corresponde à fase inicial, na qual o sistema será efetivamente ativado para o Município. Esta etapa engloba a migração dos dados, a configuração dos parâmetros, a personalização de fluxos e a capacitação inicial dos usuários. O sucesso desta fase é determinante para a correta operação do sistema ao longo de sua vida útil contratual.
- - Fase de Operação e Manutenção (Meio do Ciclo): Representa o período de utilização contínua do sistema pela Administração. Durante esta fase, o ciclo de vida é mantido através das atualizações de segurança, correções de falhas e, principalmente, das atualizações evolutivas que garantem a aderência do software às normas do TCE-AL. A contratada deverá assegurar a sustentabilidade tecnológica da solução, evitando sua obsolescência funcional ou de segurança durante a vigência do contrato.
- - Fase de Transição e Desmobilização (Fim do Ciclo): Ao término da vigência contratual, caso não haja prorrogação, inicia-se a fase de desmobilização. A contratada deverá garantir à Administração o direito de exportar a integralidade de todos os dados e informações inseridos no sistema ao longo do contrato, em formato aberto e legível (como CSV, XML ou planilhas eletrônicas), sem custo adicional. Este requisito é essencial para assegurar a autonomia e a soberania do Município sobre seus dados, prevenindo dependência tecnológica ("aprisionamento tecnológico") e permitindo uma eventual migração para outra solução futura.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE:

4.1. Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios do desenvolvimento sustentável, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, aplicáveis à natureza de um serviço de tecnologia da informação: **1. Dimensão Ambiental:** A Contratada deverá adotar práticas que visem à redução do impacto ambiental indireto de suas operações, comprometendo-se a:

4.2. Priorizar, sempre que possível, a utilização de infraestrutura de hospedagem (Data Center) que adote políticas comprovadas de eficiência energética e utilize fontes de energia renováveis. Reconhecer que a própria solução digital é um vetor de sustentabilidade ambiental, pois sua implementação e uso contínuo deverão resultar na redução do consumo de papel, suprimentos de impressão e na diminuição da necessidade de transporte físico de processos e documentos, contribuindo para a redução da pegada de carbono do Município. **2. Dimensão Social:** A execução do contrato deverá promover o bem-estar social e a responsabilidade corporativa. Para

tanto, a Contratada deverá: Assegurar que a interface do software observe os padrões de acessibilidade digital, conforme as diretrizes do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) ou das Recomendações de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG), a fim de garantir o uso por servidores com deficiência; Garantir o cumprimento rigoroso da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), implementando medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de servidores e cidadãos que serão processados pelo sistema; Manter o cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus colaboradores e declarar a não utilização de mão de obra infantil ou em condições análogas à de escravo. **3. Dimensão Econômica:** A solução contratada deverá ser economicamente sustentável, promovendo a eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos, devendo: contribuir para a economicidade do Município ao automatizar processos, mitigar erros que possam gerar sanções financeiras pelo TCE-AL e otimizar o tempo de trabalho dos servidores públicos e Garantir a interoperabilidade e a portabilidade dos dados, assegurando que, ao final do contrato, todas as informações inseridas pelo Município possam ser exportadas em formato aberto, evitando o "aprisionamento tecnológico" (*vendor lock-in*) e protegendo o patrimônio de dados da Administração a longo prazo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.3. Os critérios de seleção do fornecedor, prazo de garantia, prazo de entrega, recebimento do objeto, especificação do produto, quantidade e preço de mercado foram firmados neste instrumento, de modo a garantir a contratação mais vantajosa para a administração.

4.4. Será considerada vencedora a empresa que, atendendo a todas as especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências contidas neste instrumento, apresentar o menor valor total para a execução dos serviços.

DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

4.5. A Administração Pública, em regra, deve abster-se de indicar marcas ou modelos específicos em seus editais e termos de referência, a fim de não restringir a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

TESTE DE CONCEITO (DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA E SUBSISTEMAS)

4.6. Ultrapassada a fase de lances, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para realização de PROVA DE CONCEITO (POC). A prova visa averiguar de forma prática se o OBJETO ofertado atende às especificações dos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

4.6.1. PROVA DE CONCEITO será exigida somente do LICITANTE melhor classificado após a fase de lances. A empresa melhor classificada deverá apresentar como parte do procedimento de julgamento e classificação final do processo licitatório, as amostras referentes ao SOFTWARE e/ou equipamentos para avaliação por parte da equipe designada pela Administração.

4.6.2. A PROVA DE CONCEITO ocorrerá até o segundo dia útil a contar da data da convocação feita pelo pregoeiro, nas dependências da Prefeitura, ou em outro local a ser definido pela administração pública, e a proponente deverá agendar horário antecipadamente e deverá demonstrar item a item exigências do edital. A POC terá duração máxima de 2 (dois) dias úteis.

4.6.3. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO, sendo que durante a POC somente poderão se manifestar a equipe designada pela Prefeitura e o LICITANTE respondente à prova, podendo os demais interessados se manifestar por escrito em Ata e/ou durante a fase de recursos.

4.6.4. Todos os componentes de hardware e software disponibilizados para a realização da POC deverão ser disponibilizados exclusivamente pela LICITANTE vencedora, considerando todos os recursos de conectividade eventualmente necessários quando aplicável.

4.6.5. Uma vez iniciada a POC é vedada ao licitante a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à prova.

4.6.6. A solução apresentada para realização da PROVA DE CONCEITO deverá ficar disponível até o encerramento da fase de julgamento.

4.7. Caberá à Administração apenas a disponibilização do local para realização da PROVA DE CONCEITO.

4.8. A prova será executada e julgada pelos membros da equipe de apoio da Prefeitura com base em demonstrações e testes das funcionalidades para conduzir e subsidiar as decisões acerca da PROVA DE CONCEITO, e deverá contar com o apoio de até 3 (três) técnicos nomeados pelo licitante.

4.9. Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por LICITANTE.

4.10. Caberá à Administração recomendar a ordem ideal da PROVA DE CONCEITO, sendo que todos os itens constantes no Termo de Referência devem ser aprovados em sequência na amostra.

4.11. Serão condições de reprovação:

- a) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcadas, devendo considerar a data e hora marcadas como o início da PROVA DE CONCEITO, devendo qualquer preparação de equipamento pelo LICITANTE ocorrer anteriormente a essa data e hora;
- b) Não atendimento de 100% (cem por cento) dos requisitos exigidos para cada módulo objeto desse edital, todos a serem avaliados na PROVA DE CONCEITO.

4.12. Em caso de reprovação do LICITANTE na PROVA DE CONCEITO, serão convocados os licitantes subsequentes, conforme a ordem de classificação.

4.13. A reprovação na PROVA DE CONCEITO desclassifica o LICITANTE de todo o certame, para fins de adjudicação.

4.14. Foram considerados como requisitos do software todos os itens básicos e essenciais possíveis, não gerando dificuldade em seu desenvolvimento ou apresentação, tratando-se em tese, de um produto/serviço comum no mercado, passível de desenvolvimento e aquisição por empresas de software, não configurando produto "exclusivo para empresas detentoras da referida tecnologia".

4.15. Será considerada aprovada a POC que atender aos requisitos das especificações do objeto citado no termo de referência, sendo que a recusa será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

4.16. Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.17. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente objeto, pela natureza do objeto.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a contratação não tem complexidade nem vai trazer prejuízo de investimentos ao erário, pois a natureza do bem é comum e rotineira, conforme a prática de mercado. A dispensa da garantia é permitida para compras e serviços de até R\$ 100.000,00 (Art. 96, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

DA VISTORIA:

4.19. Não haverá exigência de vistoria ao local dos serviços e/ou entrega dos bens. Contudo, fica a critério das interessadas requerer a realização de visita Técnica no local dos serviços através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

4.20. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, em virtude da baixa complexidade da demanda.

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.21. Formalmente, os procedimentos de transição e finalização do contrato não se aplicam à luz da classificação de "serviço não contínuo" definidos para este Termo de Referência. No entanto, os técnicos do setor de informática e os servidores cadastrados no sistema devem estar cientes da necessidade de um novo planejamento para o ano seguinte para a renovação dos contratos, garantindo a continuidade da proteção e da segurança da informação em seu ambiente.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo para início dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, em remessa única e/ou parcelada.

5.2. As etapas da execução dos serviços serão processadas de acordo com o cronograma de execução do setor competente, alinhado com a respectiva contratada.

5.3. Caso não seja possível a finalização dos serviços e completa execução no prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO:

5.4. A execução dos serviços deverá ser realizada nas dependências dos órgãos públicos vinculados, descritos na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

5.5. O horário ficará à escolha do setor responsável na descrição da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sendo observados os horários de funcionamento do órgão responsável.

5.6. A execução deverá seguir estritamente as especificações técnicas deste Termo de Referência, onde os serviços deverão estar em conformidade com o que foi solicitado, em suas gramaturas, tamanhos, cores, unidades de medida e outros.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.7. O prazo de garantia para vícios e defeitos dos bens fornecidos e serviços de instalação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Adicionalmente, o fornecedor deverá garantir que as licenças de software e acesso ao serviço de Cloud Backup fornecidos estejam ativas e com pleno suporte do fabricante pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua ativação.

DAS ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS:

5.8. O fornecedor deverá seguir estritamente as especificações técnicas deste Termo de Referência, onde as funcionalidades, desempenho e especificações deverão estar em conformidade com o que fora apresentado na proposta de preços e com os requisitos do Termo de Referência.

5.9. O fornecedor deverá comunicar todas as etapas das rotinas de trabalho a serem exercidas para completa entrega do objeto.

5.10. Cada etapa deverá ser expressamente aprovada pelo responsável fiscal do contrato, ficando vedada a transferência de poderes para terceiros envolvidos.

DOS ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

5.11. Poderá o setor requisitante solicitar a substituição dos itens, equipamentos ou pessoal contratado, devidamente justificado.

5.12. Não acolhida a solicitação de substituição, poderá o fornecedor apresentar defesa em ato próprio, a ser apresentada ao órgão requisitante, ao qual será avaliado.

5.13. O pedido de substituição deverá ser atendido em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Decreto Municipal nº 98/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8.2. Além das observações e recomendações constantes no Decreto Municipal nº 98/2023.

GESTÃO DO CONTRATO:

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseados nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, após o início da execução dos serviços, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** ocorrerá após a completa execução do objeto, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de Instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do Órgão Contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 7.8.4. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.8.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.8.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

DO PRAZO DE PAGAMENTO:

- 7.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.9.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA.

FORMA DE PAGAMENTO:

7.10. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação federal e municipal vigente, aplicável ao caso, no que couber.

7.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.15. Não será admitida cessão de crédito.

CESSÃO DE CRÉDITO:

7.16. Não será admitida cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 98/2023, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, consoante art. 33 e 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.2. O fornecimento do objeto será de forma **PARCELADA**.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) **SICAF ou documentos equivalente;**

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e/ou de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do Interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- j) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa

à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) **Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;**

a.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

b) **Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, comprovando que a licitante possui experiência no fornecimento de sistemas, similar ou idêntico ao objeto desta licitação compatível com a Lei nº 2025 do TCE/AL;**

c) **A licitante deverá apresentar declaração assinada e fornecida por pessoa jurídica de direito público de que o seu sistema (da licitante) é compatível (ou se comunica) com outro(s) sistema(s) executado(s) em outra(s) municipalidade(s).**

c.1) O nome da(s) prefeitura(s) deverá ser especificado nesta declaração;

d) **Certificado de Registro do Software, emitido pelo INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, ou Certidão de Exclusividade de Titularidade e Comercialização, emitida pelo órgão competente e representativo do setor, que comprove de que a marca do sistema de desenvolvimento é de propriedade da licitante, sendo vedada qualquer subcontratação e/ou terceirização;**

e) **Comprovação de qualificação profissional, por meio de apresentação de funcionário com formação de nível superior ou técnico na área de informática e/ou tecnologia da informação;**

e.1) A comprovação da vinculação do profissional ao quadro de funcionários da empresa poderá ser efetuada através da Ficha de Registro do empregado ou cópia autenticada da CTPS ou guia do último mês de recolhimento do FGTS onde constam os nomes dos profissionais ou Contrato de Prestação de Serviço. Na hipótese de ser proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do contrato social em vigor;

8.16. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do setor requisitante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DA DESPESA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

9.1. A estimativa da despesa para a pretendida é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, com base nos valores preliminares apresentados. Devendo ser confirmado pelo setor competente no momento oportuno para fins de valor estimado final do Aviso de Contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, na dotação orçamentária indicada pelo setor de contabilidade, no momento oportuno, de acordo com a disponibilidade financeira do momento.

10. SANÇÕES

10.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas irregularidades descritas no Capítulo I - Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-lhes as sanções administrativas e as penalidades disciplinadas no art. 156 e seguintes do dispositivo legal, devendo o Edital e/ou o aviso descrever as regras para aplicação.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Deveres do Contratado:

- a) Executar a instalação e configuração das soluções no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações técnicas e requisitos de desempenho deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) e dos documentos comprobatórios de licenças e acesso aos serviços contratados;
- b) Fornecer as licenças de software (Antivírus e Firewall, se aplicável) e o acesso ao serviço de Cloud Backup com validade de 12 (doze) meses, garantindo a ativação e o funcionamento pleno durante este período;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes à instalação, configuração e funcionalidade dos itens fornecidos e serviços implantados;
- d) Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega ou início da instalação, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução (fase de instalação e vigência das licenças/serviços), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo e Referência ou na minuta de contrato;
- g) Assumir o ônus e responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributária(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento dos deveres assumidos;
- i) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente Contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades;
- k) Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da dispensa de licitação nos desempenhos de suas atividades;
- l) Prestar suporte técnico referente à instalação, configuração e eventuais vícios ou falhas das soluções fornecidas, dentro do período de garantia estabelecido neste Termo de Referência.
- m) Cumprir em sua totalidade as disposições constantes neste Termo de Referência.

11.2. Deveres do Contratante:

- a) Proporcionar todas as condições e facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações de instalação e fornecimento das soluções;
- b) Receber definitivamente o(s) item(s) e serviços de instalação, disponibilizando local, data e horário;
- c) Rejeitar os serviços/bens executados e entregues que não atendam às especificações deste Termo de Referência ou que apresentem vícios ou defeitos;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal (is) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, atrasos, falhas ou irregularidades na execução dos serviços/bens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e cabíveis;
- f) Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada, referentes à instalação e funcionamento das soluções;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) devidamente designado(s);
- h) Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O Setor Técnico competente auxiliará o Agente de Contratações nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas dos interessados.

12.2. Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado buscando a maior abrangência de mercado e a generalidade dos produtos e modelos existentes, limitando-se ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público. Embora a pesquisa preliminar de preços e soluções (em anexo) possa fazer referência a marcas específicas para fins de estimativa de valor e identificação de funcionalidades desejadas, este Termo de Referência não consigna marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual, sendo elaborado em conformidade com o disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022..

12.3. Este Termo de Referência poderá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou outro meio equivalente, como anexo, conforme art. 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

12.4. Esse Termo de Referência encontra-se em harmonia com o Decreto Municipal nº 98/2023, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito do Município de Pilar/AL.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXX/202X

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, POR
INTERMÉDIO DO (A)..... E

O MUNICÍPIO DE PILAR – ALAGOAS, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado pela Senhora Chefe do Poder Executivo, o Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, portadora de CPF nº 111.450.214-68 e Cédula de Identidade nº 00129019191, por INTERMÉDIO da xxxxxxxxxx, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por Seu xxxxxxxxxx, titular da Cédula de Identidade nº XXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], doravante denominado CONTRATANTE e, xxxxxxxxxxxx (nome do contratado), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº XXX, bairro XXXXXX, XXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal (nome e função no contratado), conforme (ato constitutivo OU procuração apresentada nos autos), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxxxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA, via DISPENSA DE LICITAÇÃO xxxxxxxxxxxx, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
1						
--						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Aviso de Dispensa;
- A Proposta do CONTRATADO;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de [empregada por preço global] OU [empregada por preço unitário].

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX) meses/dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;
- Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

- 2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. Os serviços serão prestados de forma parcelada, de acordo com o prazo e forma descritas no Termo de Referência.
- 3.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, e gestor do contrato o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, ou pelos respectivos substitutos.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXX) conforme planilha abaixo descrita no item 1.1. deste Contrato.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como: indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO; fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO; estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO; definir forma de pagamento mediante exclusivo

reembolso dos salários pagos; demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO;

k) *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

l) Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

m) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

n) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

o) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

p) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do CONTRATADO:

8.2.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

f) Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

g) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- i) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- j) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Aviso de Dispensa vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Das indenizações e multas.
- 11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 11.8. O CONTRATANTE poderá ainda: nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Decreto Municipal nº 98/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pilar – Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Município/XX, XX de xxxxx de 2025.

XXXXXX
Prefeito(a)
Município de xxxxx
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Pilar/AL

Prezados,

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, vem através de seu representante legal, Sr.(a) XXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX (cargo na empresa: diretor ou sócio-gerente), na qualidade de participante do Aviso de Dispensa nº xxxxxx, passa a **DECLARAR**:

- () 1 – QUE inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- () 2 – QUE está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- () 3 – QUE para fins de direito, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.
- () 4 – QUE não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição,
- () 5 – QUE não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- () 6 – QUE que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- () 7 – QUE compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- () 8 – QUE o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais e dos itens para o cumprimento das obrigações objeto.
- () 9 – Que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.
- () 10 – QUE se enquadra (OU NÃO SE ENQUADRA) como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original, para que se proceda a autenticação)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Pilar/AL

Prezados,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para a prestação de serviços abaixo relacionados, conforme os termos do Aviso e do Termo de Referência e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXX			XXX	R\$ XX	
TOTAL GERAL R\$						
Optante pelo Simples Nacional? Não (☐) Sim (☐)						
Prazo de Garantia:						

1. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
2. O prazo da execução dos serviços será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Aviso.
4. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados: * Razão Social, CNPJ/MF, Endereço Completo, Tel./Fax:, E-mail:, Dados Bancários, Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato, Nome, Endereço completo, RG/Órgão Expedidor e CPF/MF, Cargo/Função, Naturalidade, Nacionalidade, Estado Civil.

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou como original)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0805-0023/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

O MUNICÍPIO DE PILAR, através da DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO os interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2022, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**. Data da Sessão em **15.09.2025 às 08h00min** (horário de Brasília).

Local: <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://www.pilar.al.gov.br/> ou no Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações no através do e-mail: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA

Agente de Contratação

*Republicado por incorreição